

LEI MUNICIPAL Nº 721/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM mil reais) destinado a Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Igaracy/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual **nº40880008** – **Sen. Veneziano Vital do Rêgo**, proposta nº36000665782202500/2025, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1011.2096	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – Emenda Parlamentar Individual	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total		100.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 13 de Outubro de 2025.

EDNAILTON
SABINO DA
SILVA:06542965459

Assinado digitalmente por EDNAILTON SABINO DA
SILVA:06542965459
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF AL, OU=EM
BRANCO, OU=30713872000168, OU=presencial, CN=
EDNAILTON SABINO DA SILVA:06542965459
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.13 11:29:07-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Constitucional

